



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Gabinete do Vereador Juninho do Pica Pau

PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS GUARDAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

Autor(es): Vereador JUNINHO PICA PAU

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO DECRETA:

Art. 1º - O Município de Belford Roxo oferecerá assistência jurídica gratuita aos Guardas Municipais que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvam ou sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica, judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. A assistência jurídica será prestada nas esferas judicial e extrajudicial, abrangendo as situações em que o Guarda Municipal necessitar de defesa em decorrência de sua atividade profissional ou pela prática de atos relacionados ao exercício de sua função pública.

Art. 2º - A assistência jurídica gratuita será prestada por meio de advogados designados pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º - O atendimento jurídico prestado nos termos desta Lei será amplo, abrangendo desde a orientação preliminar até a defesa integral do Guarda Municipal, incluindo o acompanhamento em processos administrativos ou judiciais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025

JUNINHO PICA PAU

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar assistência jurídica gratuita aos Guardas Municipais de Belford Roxo no exercício de suas funções ou em razão delas, garantindo-lhes o devido respaldo legal em situações que exijam orientação ou defesa judicial e extrajudicial.



A atuação do Guarda Municipal, muitas vezes, envolve ações em defesa da ordem pública, do patrimônio municipal e da segurança da população, o que pode levá-lo a enfrentar situações de conflito, denúncias ou processos, mesmo quando age dentro da legalidade e em estrito cumprimento do dever.

É fundamental que o Poder Público ofereça suporte jurídico aos seus agentes, evitando que esses profissionais fiquem desamparados diante de eventuais questionamentos ou acusações relacionadas ao desempenho de sua função. Tal medida não apenas fortalece a segurança jurídica do servidor, como também valoriza e reconhece a importância do trabalho exercido pela Guarda Municipal.

Além disso, essa iniciativa contribui para o aprimoramento da atuação da corporação, promovendo maior tranquilidade e segurança institucional aos guardas, que saberão contar com o respaldo do Município sempre que necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que representa um avanço na proteção dos servidores da Guarda Municipal e no fortalecimento da segurança pública em nosso município.